

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

Cabixi/RO, 06 de março de 2026.

Ofício nº 63/GABPREF/2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de imóvel público destinado ao funcionamento do ponto de táxi no Município de Cabixi.

A presente proposição tem por finalidade adequar a metragem da área objeto da concessão, considerando que parte da área anteriormente concedida não vem sendo utilizada pelos permissionários, os quais manifestaram concordância em devolver a parcela desocupada ao Município, permanecendo apenas com o espaço necessário ao exercício de suas atividades.

A medida permitirá ao Poder Público melhor organizar o espaço urbano e ampliar as condições de estacionamento no local, garantindo maior eficiência na utilização do patrimônio público municipal.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e deliberação desse Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 06/03/2026 às 09:16, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **306322** e o código verificador **0D30EAC2**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 1	06/03/2026	306512
2	Memorial 01	06/03/2026	306513

Docto ID: 306322 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2026.

Cabixi/RO, 06 de março de 2026.

“Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de imóvel público destinado ao ponto de táxi, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cabixi aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente o direito real de uso de imóvel urbano e prédio público, localizado na cidade de Cabixi, denominado parte do lote 02, Quadra 04, Setor 01, com área de 92,12 m² (noventa e dois vírgula doze metros quadrados), de acordo com o mapa de localização e memorial descritivo integrantes desta Lei.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 06 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de imóvel público destinado ao funcionamento do ponto de táxi no Município de Cabixi.

A referida lei concedeu à Associação dos Taxistas de Cabixi o direito real de uso de área com metragem de 237,12 m², localizada no Lote 02, Quadra 04, Setor 01, para utilização como ponto de apoio às atividades de transporte individual de passageiros.

Ocorre que, ao longo do tempo, verificou-se que parte da área originalmente concedida não vem sendo utilizada pelos permissionários, permanecendo desocupada e sem destinação efetiva para o funcionamento do ponto de táxi.

Diante dessa situação, e considerando o interesse público na melhor utilização dos bens municipais, os próprios taxistas manifestaram concordância em devolver a parte da área que não está sendo utilizada, permanecendo apenas com o espaço necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Assim, o presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a metragem da área objeto da concessão, fixando-a em 92,12 m², correspondente à área efetivamente utilizada pelo ponto de táxi, permitindo que a área remanescente retorne ao pleno domínio do Município.

A medida permitirá ao Poder Público reorganizar o espaço urbano e ampliar as condições de estacionamento no local, contribuindo para a melhoria da circulação de veículos e para uma utilização mais eficiente do espaço público.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

Importa destacar que a alteração proposta não prejudica o funcionamento do ponto de táxi, tampouco modifica a finalidade da concessão anteriormente autorizada, limitando-se apenas à adequação da área concedida à realidade atualmente existente.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de melhor aproveitamento do espaço público municipal, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando-se na aprovação da matéria.

Cabixi/RO, 06 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	01	06/03/2026

ID: **306473**

CRC: **BA86A411**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **06/03/2026 10:24:52** Finalização: **06/03/2026 10:27:10**

Processo



Documento



MD5: **7225E5788DE8878AF05D456EBF33296A**

SHA256: **0D909A68906A3A61DAFC8B8DFA8F734BE4A1819B5529582DBB0EB506C96E47B6**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - Alteração área ponto de taxi.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	06/03/2026 10:26:12
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/03/2026 10:27:00
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

06/03/2026 10:32:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 306473 e o CRC BA86A411.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1	06/03/2026

ID: **306512**

CRC: **C05B548E**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **06/03/2026 10:45:03** Finalização: **06/03/2026 10:45:16**

Processo



Documento



MD5: **50FB3DE8C152FCC19F42999225D85D5D**

SHA256: **8F5FA667A4DCEEDCBD9478D2CBB5FDE190CDDF01AE3D49760304D8A72A43E3DD**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - Alteração área ponto de taxi

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	06/03/2026 10:45:03
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	06/03/2026 10:45:03
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 63	06/03/2026	306322
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 306512 e o CRC C05B548E.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Lote Urbano para fins: EQUIPAMENTO PUBLICO
Localização:	Área urbana da sede do Município de Cabixi - RO

Lote: 02	PREFEITURA	Quadra: 04	Setor: 01
-----------------	-------------------	-------------------	------------------

Área:	146,25 m ² (Cento e quarenta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados)
--------------	--

Perímetro:	68,34 m (Sessenta e oito vírgula trinta e quatro metros)
-------------------	--

Limites e Confrontações:

Frente: (Oeste)	Confrontando c/ Av Tamoios e c/ o Lt Taxi;	2,28m 7,49m
Fundo: (Leste)	Confrontando c/ o Lote 02;	9,77m
L. Direito: (Sul)	Confrontando c/ o Lote 02;	24,40m
L. Esquerdo: (Norte)	Confrontando c/ o Lote 01 e c/ o Lt Taxi;	12,30m 12,10m

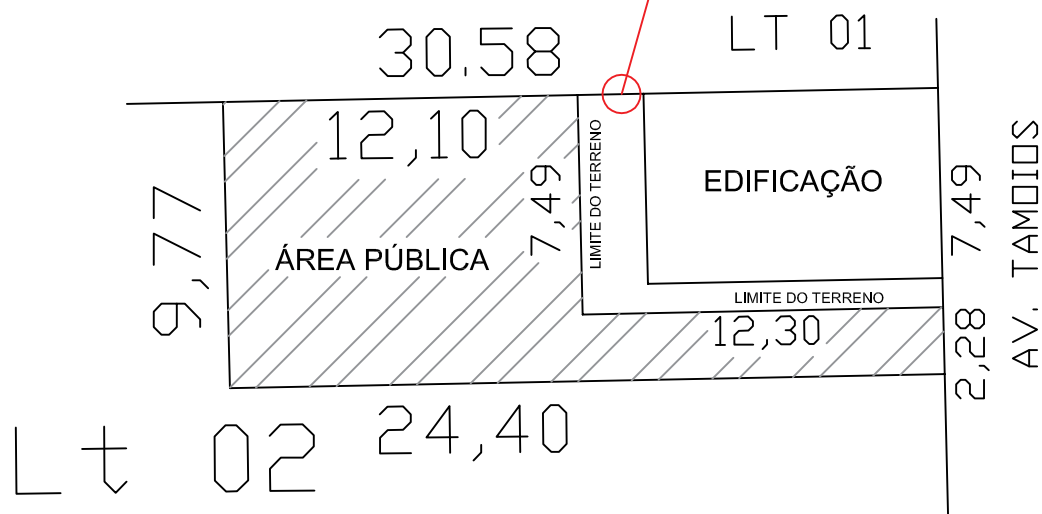
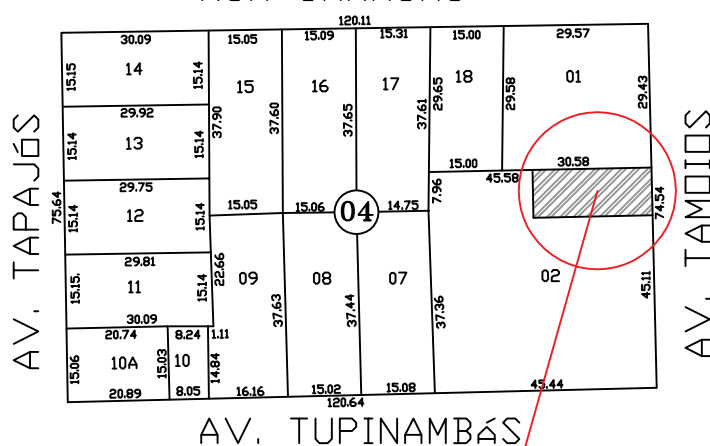
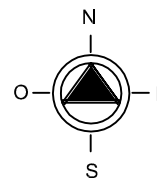
Cabixi – RO, 05 de março de 2026.

HENRRY HATTORI

Eng Civil
CREA 9825/D-MS



RUA CARAJÁS



FRENTE (L):
2,28m e 7,49m Confrontando c/ Av Tamoios;

FUNDOS (O):
9,77m Confrontando c/ o Lote 02;

LADO DIREITO (S):
24,40m Confrontando c/ o Lote 02;

LADO ESQUERDO (N):
12,30m e 12,10m Confrontando c/ o Lote 01;

Perímetro: 68,34 m

TÍTULO:		
MAPA P/ DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEI URBANO - URBANO		
MUNICÍPIO:	CABIXI	ESTADO: RONDÔNIA
		Escala: S/ESC.
LOCAL:	SETOR: "01" QUADRA "04" LOTE "02"	Área: 146,25 m²
TOPÓGRAFIA:	RESP. TÉCNICO	Folha: 1/1
		Data: 05/03/2026



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Lote Urbano para fins: EQUIPAMENTO PUBLICO
Localização:	Área urbana da sede do Município de Cabixi - RO

Lote: 02 TAXI	Quadra: 58	Setor: 01
----------------------	-------------------	------------------

Área:	92,12 m ² (Noventa e dois vírgula doze metros quadrados)
--------------	---

Perímetro:	39,58 m (Trinta e nove vírgula cinquenta e oito metros)
-------------------	---

Limites e Confrontações:

Frente: (Oeste)	Confrontando c/ Av Tamoios;	7,49m
Fundo: (Leste)	Confrontando c/ o Lote 02;	7,49m
L. Direito: (Sul)	Confrontando c/ o Lote 02;	12,30m
L. Esquerdo: (Norte)	Confrontando c/ o Lote 01;	12,30m

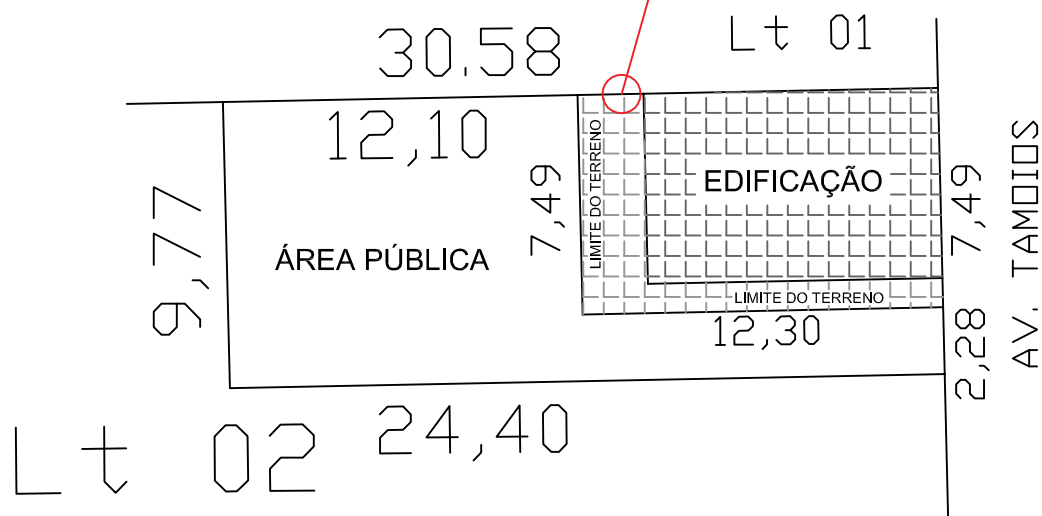
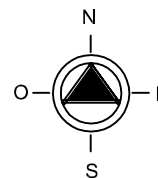
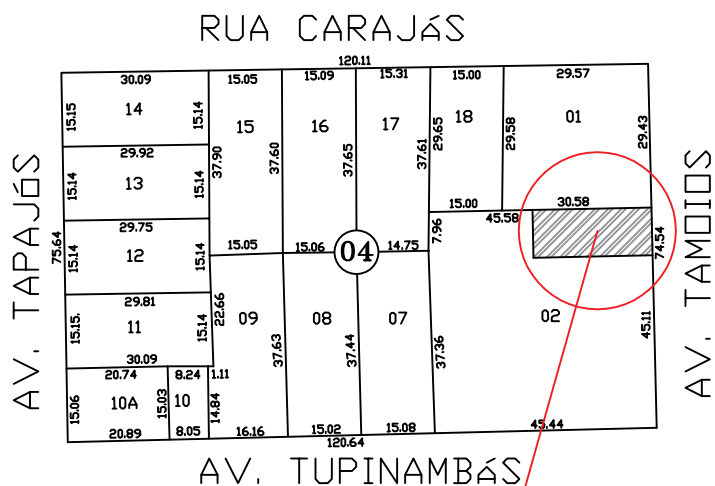
Cabixi – RO, 05 de março de 2026.

HENRRY HATTORI

Eng Civil
CREA 9825/D-MS



SITUAÇÃO DO TERRENO DESMEMBRADO

CONFRONTAÇÕES TAXI

FRENTE (O):

7,49m Confrontando c/ Av Tamoios;

LADO DIREITO (S):

12,30m Confrontando c/ o Lote 02;

FUNDOS (L):

7,49m Confrontando c/ o Lote 02;

LADO ESQUERDO (N):

12,30m Confrontando c/ o Lote 01;

Perímetro: 39,58 m

TÍTULO:

MAPA P/ DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEI URBANO - URBANO

MUNICÍPIO:

CABIXI

ESTADO:

RONDÔNIA

Escala:

S/ESC.

LOCAL:

SETOR: "01" QUADRA "04" LOTE "02"

Área:

92,12 m²

TOPÓGRAFIA:

RESP. TÉCNICO

Folha:

1/1

Data:

05/03/2026



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial	01	06/03/2026

ID: **306219**

CRC: **26084F38**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **06/03/2026 07:49:44** Finalização: **06/03/2026 07:51:25**

Processo



Documento



MD5: **0FAE6E767FBE5F8E9E3F41FC10B3F36E**

SHA256: **26A73994A345F7F4B11ECDB3C8F44B14020147F8D63283333793F5A94ACAF9CF**

Súmula/Objeto:

Projeto e memorial.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	06/03/2026 07:50:34
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/03/2026 07:51:09
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Henry Hattori

ENGENHEIRO CIVIL

06/03/2026 07:52:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 306219 e o CRC 26084F38.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial	01	06/03/2026

ID: **306513**

CRC: **086732E8**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **06/03/2026 10:45:30** Finalização: **06/03/2026 10:45:40**

Processo



Documento



MD5: **24FF89B7E8231E9C2BE55BBEF4613440**

SHA256: **78A269AEF9CFCEF764F1738BB15FFC9A6F45F3CEB23AFF38FDC91BDCEAF891F8**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - Alteração área ponto de taxi

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	06/03/2026 10:45:30
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	06/03/2026 10:45:30
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 63	06/03/2026	306322
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 306513 e o CRC 086732E8.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2026.

Cabixi/RO, 06 de março de 2026.

“Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de imóvel público destinado ao ponto de táxi, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cabixi aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente o direito real de uso de imóvel urbano e prédio público, localizado na cidade de Cabixi, denominado parte do lote 02, Quadra 04, Setor 01, com área de 92,12 m² (noventa e dois vírgula doze metros quadrados), de acordo com o mapa de localização e memorial descritivo integrantes desta Lei.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 06 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 946, de 10 de março de 2017, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de imóvel público destinado ao funcionamento do ponto de táxi no Município de Cabixi.

A referida lei concedeu à Associação dos Taxistas de Cabixi o direito real de uso de área com metragem de 237,12 m², localizada no Lote 02, Quadra 04, Setor 01, para utilização como ponto de apoio às atividades de transporte individual de passageiros.

Ocorre que, ao longo do tempo, verificou-se que parte da área originalmente concedida não vem sendo utilizada pelos permissionários, permanecendo desocupada e sem destinação efetiva para o funcionamento do ponto de táxi.

Diante dessa situação, e considerando o interesse público na melhor utilização dos bens municipais, os próprios taxistas manifestaram concordância em devolver a parte da área que não está sendo utilizada, permanecendo apenas com o espaço necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Assim, o presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a metragem da área objeto da concessão, fixando-a em 92,12 m², correspondente à área efetivamente utilizada pelo ponto de táxi, permitindo que a área remanescente retorne ao pleno domínio do Município.

A medida permitirá ao Poder Público reorganizar o espaço urbano e ampliar as condições de estacionamento no local, contribuindo para a melhoria da circulação de veículos e para uma utilização mais eficiente do espaço público.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

Importa destacar que a alteração proposta não prejudica o funcionamento do ponto de táxi, tampouco modifica a finalidade da concessão anteriormente autorizada, limitando-se apenas à adequação da área concedida à realidade atualmente existente.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de melhor aproveitamento do espaço público municipal, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando-se na aprovação da matéria.

Cabixi/RO, 06 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	01	06/03/2026

ID: **306473**

CRC: **BA86A411**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **06/03/2026 10:24:52** Finalização: **06/03/2026 10:27:10**

Processo



Documento



MD5: **7225E5788DE8878AF05D456EBF33296A**

SHA256: **0D909A68906A3A61DAFC8B8DFA8F734BE4A1819B5529582DBB0EB506C96E47B6**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - Alteração área ponto de taxi.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	06/03/2026 10:26:12
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/03/2026 10:27:00
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

06/03/2026 10:32:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 306473 e o CRC BA86A411.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1	06/03/2026

ID: **306512**

CRC: **C05B548E**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **06/03/2026 10:45:03** Finalização: **06/03/2026 10:45:16**

Processo



Documento



MD5: **50FB3DE8C152FCC19F42999225D85D5D**

SHA256: **8F5FA667A4DCEEDCBD9478D2CBB5FDE190CDDF01AE3D49760304D8A72A43E3DD**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - Alteração área ponto de taxi

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	06/03/2026 10:45:03
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	06/03/2026 10:45:03
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 63	06/03/2026	306322
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 306512 e o CRC C05B548E.